

REQUERIMENTO Nº /2019.

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja feito um veemente apelo à senhora Prefeita do Município, Raquel Lyra, extensivo ao senhor Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário da Fazenda Municipal, no sentido de viabilizar a fixação de cartaz ou qualquer outro tipo de publicidade nos órgãos que emitem taxas ou cobrem do cidadão valores de serviços oferecidos pelo município, como alvará, licenças, certidões, multas e outros semelhantes.

JUSTIFICATIVA

A partir da publicidade dos seus atos, guiada pelos princípios fundamentais, a Administração Pública cumpre o que traz expressamente na Constituição Federal em seu art. 5º, inciso XXXIII, objetivando a aplicação dos princípios, dando a noção de transparência que a sociedade busca.

A Administração Pública deve levar seus atos ao conhecimento da sociedade, ressalvados os casos de sigilo, que é lícito na administração pública em situações nas quais a publicidade possa acarretar lesão a outro direito protegido constitucionalmente, como prevê o artigo 5º, inciso X.

O objetivo dessa espécie de publicidade é informar ao cidadão os valores praticados pelo município, do quanto que ele vai pagar pelo serviço que necessita.

O princípio da publicidade, bem como os outros princípios expressos na Constituição, trazem a necessidade de transparência dos atos de gestão pública.

Portanto, solicito dos Pares desta Casa, que, à unanimidade aprovem este pleito, que objetiva levar ao cidadão as informações necessárias quanto aos valores dos serviços municipais.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2019.

Vereador **GALEGO DE LAJES** - Autor